

DECRETO EXECUTIVO Nº 072, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Regulamenta a tabela tarifária de serviços de transportes de passageiros no Município de Campo Novo do Parecis - MT, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.273, de 15 de dezembro de 2008, que regulamenta o transporte individual de passageiros no Município de Campo Novo do Parecis, em veículos de aluguel, e dá outras providências".

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

DECRETA

Art. 1º. Ficam regulamentadas as tabelas tarifárias de serviços de transportes de passageiros no Município de Campo Novo do Parecis - MT, disposto a seguir:

I – perímetro urbano compreendido entre a Sede do Município e a BR 364, Km 873, até as imediações do Parque de Exposição Municipal, conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto

II – perímetro urbano com origem do Centro da cidade com destino final os Bairros Nossa Senhora Aparecida, Olenka, Boa Esperança, Jardim das Palmeiras e Jardim Alvorada, conforme Anexo II, parte integrante deste Decreto.

§ 1º. A tarifa a ser praticada fora do perímetro urbano do Município em vias pavimentadas será de R\$ 2,00 (dois reais) por quilômetro rodado e em vias não pavimentadas cobrar-se-á R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado.

§ 2º. O preço cobrado para as corridas praticadas fora do perímetro urbano do Município serão acrescidas de preço inicial, conforme Anexo III, parte integrante deste Decreto, obedecendo-se para tanto as disposições do art. 1º da Lei Municipal nº 011/89.

Art. 3º. É obrigatória a fixação das Tabelas constantes nos Anexos I, II e III deste Decreto, nos pontos de táxi, bem como nos veículos destinados ao transporte de passageiros.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições deste Decreto implicarão nas penalidades constantes na Lei Municipal nº. 1.273, de 15 de dezembro de 2008.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I**SEDE DO MUNICÍPIO – PARQUE DE EXPOSIÇÃO**

ORIGEM	DESTINO	PREÇO MINIMO
CENTRO	PARQUE DE EXPOSIÇÃO	R\$ 30,00
BAIRRO BOA ESPERANÇA	PARQUE DE EXPOSIÇÃO	R\$ 30,00
BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	PARQUE DE EXPOSIÇÃO	R\$ 30,00
JARDIM DAS PALMEIRAS/AV. AMAPÁ ATÉ AV. BELO HORIZONTE	PARQUE DE EXPOSIÇÃO	R\$ 30,00
JARDIM DAS PALMEIRAS/AV.BELO HORIZONTE ATÉ CHÁCARAS	PARQUE DE EXPOSIÇÃO	R\$ 40,00
BAIRRO OLENKA	PARQUE DE EXPOSIÇÃO	R\$ 30,00
BAIRRO ALVORADA	PARQUE DE EXPOSIÇÃO	R\$ 30,00
AEROPORTO JARDIM DAS PALMEIRAS	PARQUE DE EXPOSIÇÃO	R\$ 40,00

ANEXO II**CENTRO PARA BAIROS**

ORIGEM	DESTINO	PREÇO MINIMO
CENTRO	BAIRRO BOA ESPERANÇA	R\$ 15,00
CENTRO	BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	R\$ 15,00
CENTRO	JARDIM DAS PALMEIRAS/AV. AMAPÁ ATÉ AV. BELO HORIZONTE	R\$ 15,00
CENTRO	JARDIM DAS PALMEIRAS/ AV. BELO HORIZONTE ATÉ CHÁCARAS	R\$ 20,00
CENTRO	BAIRRO OLENKA	R\$ 15,00
CENTRO	BAIRRO ALVORADA	R\$ 15,00
CENTRO	AEROPORTO J. DAS PALMEIRAS	R\$ 30,00
CENTRO	CENTRO	R\$ 10,00

ANEXO III**PREÇO INICIAL**

ORIGEM	DESTINO	PREÇO MINIMO
PARTINDO DA SEDE DO MUNICIPIO	FORA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO	R\$ 15,00

